



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1548A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6069 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 352.588,82 (trezentos e cinquenta dois mil, quinhentos e oitenta oito reais e oitenta dois centavos), nas seguintes dotações:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		VALOR	F.R.:
669	12.122.0003.2026.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.000,00	0500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08	SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO			
340	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO	10.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
1148	27.812.0127.0017.0000	APOIO À PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	200.000,00	0500
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
309	13.392.0128.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA MUNICIPAL	20.000,00	0500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
03	SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO			
63	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.600,00	0500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
05	SEC MUNIC CIDADE, SEGURANÇA E TRANSITO			
1283	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	368,94	0708
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
07	SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
399	26.782.0118.2058.0000	MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	100.000,00	0500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
13	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
1323	28.846.0000.0002.0000	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	50,00	0708
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1427	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	1.100,00	0749
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

1530	28.846.0000.0004.0000	MULTAS DE TRÂNSITO E RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIO RECEBIDOS DA UNIÃO E ESTADO	1.469,88	0749
	3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme discriminação abaixo:

Excesso:	VALOR	F.R.:
	104.600,00	0500
	418,94	0708
	1.100,00	0749

Superávit Financeiro:	VALOR	F.R.:
	1.469,88	0749

Anulação de dotações	VALOR:	F.R.:
----------------------	--------	-------

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		VALOR:	F.R.:
	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-15.000,00	0500
707	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
08	SECR. DE DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO			
	23.695.0123.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO	-10.000,00	0500
355	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
11	SECR. MUN. CULTURA ESPORTE E LAZER			
	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	-20.000,00	0500
295	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	13.392.0128.0015.0000	APOIO À PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIOCULTURAIS	-200.000,00	0500
305	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

TAHÍS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração